REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.433/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANDRO PEREIRA COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANDRO PEREIRA COELHO, localizado no Bairro Parque das Laranjeiras à Av. dos Gaviões nº 175, quadra 07, Lote nº 12, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Antonio Vieira de Sena pelo lado esquerdo com Juarez Marques, ao Norte para onde faz frente limita-se com a referida Av. dos Gaviões, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =